



Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 393/2024
Data : 15/08/2024
Do : Gabinete
Para : Fundo Municipal de Saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, solicitamos a quebra de ordem cronológica para os empenhos **3951 e 2735** do pregão eletrônico nº 019/2023, firmado para atender à demanda do Laboratório Municipal com a empresa CIRURGICA LAJEADENSE, CNPJ nº 21112395/0001-94 nas notas fiscais: **22780** no valor R\$: 1.862,75; **22838** no valor R\$522,00 e **22905** no valor R\$ 2.109,00.

A presente justificativa fundamenta-se pois o Laboratório Municipal é a principal forma de acesso dos pacientes SUS para realização de exames, prestando atendimento também as demandas da UPA 24H e atenção básica, sendo referência única para exames laboratoriais de gestantes, o serviço de contratação desta empresa especializada para suprir o fornecimento de insumos ao laboratório, e o desabastecimento pode acarretar a suspensão dos serviços prestados.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.



Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao pregão eletrônico nº 019/2023, celebrado com a empresa CIRURGICA LAJEADENSE, CNPJ nº 21112395/0001-94 nas notas fiscais: 22780, 22838 e 22905 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin
Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência